



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 898, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Aprova a Consulta Prévia da Empresa SOL SERRA DO MEL VIII S.A., que objetiva a implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia no município de Serra do Mel - RN, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, e pelo artigo 8º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 511ª Reunião, ocorrida em 05 de abril de 2024;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 59336.000399/2024-65;

### RESOLVEU:

**Art. 1º** Aprovar, observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, a consulta prévia da empresa SOL SERRA DO MEL VIII S.A., CNPJ 44.670.062/0001-86, que objetiva a implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia no município de Serra do Mel - RN, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 97.359.833,30 (noventa e sete milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0008/2024;

**Art. 2º** Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 11 do art. 18 do Regulamento do FDNE;

**Art. 3º** Comunicar que, de conformidade com o disposto nos §§ 10 e 12 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;

**Art. 4º** Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**

Superintendente

**HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

	<p>Documento assinado eletronicamente por Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, em 09/04/2024, às 14:41, conforme <b>ALVARO SILVA RIBEIRO</b> com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p style="text-align: center;">Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 10/04/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p style="text-align: center;">Diretor de Administração</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração, em 10/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente, em 12/04/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>, informando o código verificador 0641209 e o código CRC 525C6547.</p>